



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 563 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

"Dispõe sobre a concessão de Abono de Natal aos funcionários estatutários do Poder Executivo Municipal, aos ocupantes de Cargos Comissionados, às pensionistas e aos inativos, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários estatutários do Poder Executivo Municipal, aos ocupantes de Cargos Comissionados, às pensionistas e aos inativos um ABONO ESPECIAL DE NATAL no valor de cr\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

§ Único - Excluem-se do previsto neste artigo 1º, aqueles funcionários que, regidos pela C.L.T., são ocupantes de Cargos Comissionados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 1985.

---

HILTON DUTRA NAVARRO  
-Prefeito Municipal-